Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 30/07/2024

Presidente

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024

Ibiúna, 24 de junho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e cria a unidade do "Anjos da Vida" junto ao Bairro do Verava, e dá outras providências."**

Justifica-se tal solicitação devido à alta extensão territorial do Município da Estância Turística de Ibiúna, se faz necessária a implantação de uma unidade do "Anjos da Vida" no Bairro Verava, moradores da área rural, conseguindo assim, uma resposta mais rápida em ocorrências solicitadas, bem como um maior atendimento preventivo.

Ante ao que foi exposto neste Projeto de Lei Complementar em questão, estou convicto de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, renovo à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ARMELINO MOREIRA JÚNIOR – LINO JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 460
Recebido em 24 de 06 de 2024
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 24/06/2024
Sec. Administrativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006.
DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e cria a unidade do "Anjos da Vida" junto ao Bairro do Verava, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a unidade do "Anjos da Vida" junto ao Bairro do Verava, utilizando de início o posto avançado da Guarda Civil Municipal localizado no Km 4 da, Rodovia Ernesto Pires - Estrada Vicinal do Verava.

§1º- A unidade do "Anjos da Vida" junto ao Bairro do Verava funcionará 24 (vinte e quatro) horas com o quantitativo de servidores dispostos junto a escala de serviço conforme o anexo único que acompanha a presente normativa.

§2º- Competirá aos integrantes da unidade do "Anjos da Vida" junto ao posto avançado da Guarda Civil Municipal do Bairro do Verava o atendimento em toda a região dos bairros do Verava, Boava, Campininha, Olintos, Ribeiros, Carmo Messias, Dos Paulos, Tibúrcio, Domingues, Grilos e imediações.

Art.2º- Para o exercício das atividades acima designadas serão adequadas as instalações do prédio já existente, sendo lotada uma ambulância exclusivamente para aquela região.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento próprio, suplementado se necessário.

Art.4º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

HMI

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

IGATS

SAMU - JUNHO 2024

Turno	Colaborador	Horário	Mat.	Função	Coren		Sáb 1	Dom 2	Seg 3	Ter 4	Qua 5	Qui 6	Sex 7	Sáb 8	Dom 9	Seg 10	Ter 11	Qua 12	Qui 13	Sex 14	Sáb 15	Dom 16	Seg 17	Ter 18	Qua 19	Qui 20	Sex 21	Sáb 22	Dom 23	Seg 24	Ter 25	Qua 26	Qui 27	Sex 28	Sáb 29	Dom 30	se
	Diurno A																																			
	Romualdo Ap. Pereira do Lago	07h - 19h	3928	Motorista	xxx	SAMU	P		P		P		P		P		P			P		P		P		P			F		P		P		P		
	Glauce Cristina de Camargo	07h - 19h	4477	Enfª	162,165	SAMU	P		P		P		P		F		P		P		P		P		P		F		P		P		F		P		
	Marcos M. Junior	07 - 19h	11123	A.E	690,578	SAMU	P		P		P		F		P		P		F		P		P		P		P		F		P		P		P		
	Marlene Alves	07h - 19h	11435	A.E	734,842	FOLGAS	P		P		F		P		P		P		P		F		P		P		F		P		P		P		P		
	Rodrigo F.dos Santos	07h - 19h	8647	Motorista	xxx	APH-C	F		P		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		P		P		
	Dielza Franco Figueiredo	07h- 19h	11430	A.E	657,131	APH-C	P		F		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		F		P		P		
	Leticia de Oliveira	07h - 19H	11194	A.E	713,761	APH-V	P		P		P		F		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		F		
	Willian C. Medeiro Junior	07h - 19h	xxx	Motorista	xxx	APH-V	P		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		P		F		P		
	Jose Carlos V. Cordeiro	07h - 19h	xxx	Motorista	xxx	FOLGAS	PA			PS				PV	F			PA	PS		PV		PS	PS		F		PA	PS			PV	PV		BH		
	Idair A. de Cammargo	07h-19h	1001	Motorista	xxx	xxx											F	É	R	I	A	S															
	Adilson Domingues	07h -13h	xxxx	Enfª	654,770	Coord.	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	
	Noturno A																																			
	Evandro Cesar de Oliveira	19h - 07h	1927	Motorista	xxx	SAMU	P		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		P		F		P		
	Alex Sandro Mariano	19h - 07h	8690	T.E	664,355	SAMU	P		P		P		F		P		P		P		P		P		F		P		P		P		F				
	Mariane da Silva Pimenta	19h - 07h	11124	A.E	773,326	FOLGAS	P		P		P		P		F		F		P		P		P		P		P		P		F		P		P		
	Paulo Sérgio Martins	19h - 07h	8649	Motorista	xxx	APH-C	F		P		P		P		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		
	Alexandre Pereira	19 - 07h	394	T.E	336,906	APH-C	P		P		F		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		F				
	Luiz Ap. de Camargo	19 - 07 h	xxx	Motorista	xxx	APH-V	P		P		P		F		P		P		F		P		P		P		P		F		P		P				
	Sandra R. Machado de Goes	19 - 07h	11755	T.E	947,087	APH-V	F		P		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		F		P				
	Diurno B																																			
	Vagner Barbosa	07h - 19h	8669	Motorista	xxx	SAMU		P		F		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		P		P		
	Clovis de Camargo	07h - 19h	5034	Enfª	185,835	SAMU		P		P		P		F		P		P		P		P		P		F		P		P		P		F		P		
	Marco G. Garbuo	07h - 19h	8668	T.E	465,950	FOLGAS		P		P		P		P		F		P		P		P		F		P		P		P		P		P		F		
	Leonardo da Silva	07 - 19h	10927	Motorista	xxx	APH-C		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		F		P		P		P		P		
	Lucas Vieira Ruivo Borba	07 - 19h	9099	T.E	769,950	APH-C		P		F		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		P		F		
	Amarildo de Oliveira Leite	07 - 19h	1006	Motorista	xxx	APH-V		P		P		P		F		P		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		
	Valmir dos Anjos Campos	07h - 19h	1936	T.E	154,603	APH-V		P		P		F		P		P		P		P		F		P		P		P		F		P		P		P		
	Noturno B																																			
	Sidnei Ap. da Silva	19h - 07h	8671	Motorista	xxx	SAMU		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		F		P		P		P		P		
	Camila Gonçalves de Souza	19h - 07h	2686	Enfª	117,046	SAMU		P		P		P		P		P		P		F		P		F		P		F		P		P		F		P		
	Rita de Cassia Costa Rosa	19h - 07h	3856	A.E	624,041	FOLGAS		P		P		P		P		F		P		P		P		P		F		P		P		P		P		F		
	Fabiano Alves Dourado	19h - 07h	IGATS	T.E	1,774,766	APH-C		P		F		P		P		P		P		P		F		P		P		P		P		P		P		P		
	Edmilson F. de Farias	19 - 07h	IGATS	Motorista	xxx	APH-C		F		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		F		P		P		
	Margarete R. de Godoy	19 - 07h	1923	T.E	336,916	APH-V		F		F		P		P		P		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		
	Donizete Rodrigues de Oliveira	19h - 07h	3936	Motorista	xxx	APH-V		P		P		P		P		F		P		P		P		P		F		P		P		P		P		P		
	Fernando Rodrigues Tallos	19h - 07h	IGATS	T.E	1,039,871	xxx		P									F	É	R	I	A	S															

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 460 de 2024 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de junho de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 460 de 2024 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de agosto de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

06

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 460 de 2024
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA..

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 460 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e cria a unidade do "Anjos da Vida" junto ao Bairro do Verava, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar a unidade do "Anjos da Vida junto ao Bairro do Verava, utilizando de início o posto avançado da Guarda Civil Municipal localizado no KM 4 da Rodovia Ernesto Pires - Estrada Vicinal do Verava. A unidade do "Anjos da Vida" junto ao Bairro do Verava funcionará 24 (vinte e quatro) horas com o quantitativo de servidores dispostos junto a escala de serviço conforme o anexo único que acompanha a presente normativa. Competirá aos integrantes da unidade dos "Anjos da Vida" junto ao posto avançado da Guarda Civil Municipal do Bairro Verava o atendimento em toda a região dos bairros Verava, Boava, Campininha, Olintos, Ribeiros, Carmo Messias, dos Paulos, Tibúrcio, Domingues, Grilos e imediações. Para o exercício das atividades designadas serão adequadas a instalações do prédio já existente, sendo lotada uma ambulância exclusivamente para aquela região. Feita as observações nada impede da deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental do projeto original pois as despesas correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementadas se necessário conforma aponta o artigo 3º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois devido a alta extensão territorial do Município de Ibiúna, a implantação de uma unidade do "Anjos da Vida" no Bairro Verava, aos moradores da área rural, se faz

necessária para uma resposta mais rápida em ocorrências solicitadas, bem como um maior atendimento preventivo àquela região.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE AGPOSTO DE 2024.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VICE – PRESIDENTE

GERALDO FLAVIO AMARO
MEMBRO

09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 430/2024

De 21 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e cria a unidade do "Anjos da Vida" junto ao Bairro do Verava, e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º.- Fica criada a unidade do "Anjos da Vida" junto ao Bairro do Verava, utilizando de início o posto avançado da Guarda Civil Municipal localizado no km 4 da Rodovia Ernesto Pires – Estrada Vicinal do Verava.

§ 1º - A unidade do "Anjos da Vida"junto ao Bairro do Verava funcionará 24 (vinte e quatro) horas com o quantitativo de servidores dispostos junto a escola de serviço conforme o anexo único que acompanha a presente normativa.

§ 2º - Competirá aos integrantes da unidade do "Anjos da Vida" junto ao posto avançado da Guarda Civil Municipal do Bairro Verava o atendimento em toda a região dos Bairros do Verava, Boava, Campininha, Olintos, Ribeiros, Carmo Messias, dos Paulos, Tibúrcio, Domingues, Grilos e imediações.

Art. 2º.- Para a exercício das atividades acima designadas serão adequadas as instalações do prédio já existente, sendo lotada uma ambulância exclusivamente para aquela região.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento próprio, suplementado se necessário

Art. 4º.- Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-RESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 265/2024

Ibiúna, 21 de agosto de 2024.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 430/2024**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 006, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 460 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e cria a unidade do "Anjos da Vida" junto ao Bairro do Verava, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 03/09/24

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 460 de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a);

Certifico mais, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 460 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 430/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 265/2024 de 21 de agosto de 2024.

Ibiúna, 04 de setembro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral